



May 124

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Lei - nº 594

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento Econômico-Financeiro, um crédito especial na importância de Cr. \$ 70.000,00, destinado a custear as despesas provenientes de aquisição de materiais, mão de obra e outras, a serem empregados nas obras de reparação e consertos de vias públicas e estradas municipais, localizadas no Distrito de Faz de Jundiapéba.

Artigo 2º - Fica anulada, totalmente, na importância de Cr. \$ ... 70.000,00, a verba 4.30.4 - 8.33.2 - MATERIAL PERMANENTE - I - Para construção de um Parque Infantil Distrito de Jundiapéba -, constante do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de Julho de 1954, -  
342ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes  
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 20 de Julho de 1954.

O Diretor

Argêu Ratalha  
- ARGÊU RATALHA -